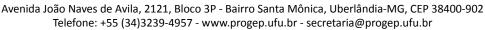


### UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas





## **EDITAL PROGEP № 22/2020**

09 de novembro de 2020

Processo nº 23117.032727/2020-04

Edital Específico para realização de Concurso Público de provas e títulos para preenchimento de vaga(s) de Professor do Magistério Federal.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o Edital de Condições Gerais nº 58/2019 publicado no Diário Oficial da União em 22/04/2019, seção 03, p. 74, com sua publicação na íntegra no website https://www.portalselecao.ufu.br e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições específicas para realização de Concurso Público de provas e títulos para preenchimento de vaga(s) de Professor do Magistério Federal, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia.

# 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** As normas deste certame serão aquelas estabelecidas no **Edital de Condições Gerais nº 58/2019, de leitura obrigatória**, complementadas pelas informações constantes deste edital, suas normas complementares, as informações contidas no site https://www.portalselecao.ufu.br e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.
- 1.2 O concurso visa ao preenchimento de vaga(s) destinada(s) para a Faculdade de Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e Serviço Social (FACES), Campus Pontal, na cidade de Ituiutaba/MG, pelos candidatos nele habilitados e aprovados e considerados aptos em exame de saúde, obedecida a ordem de classificação.
- **1.3** Se porventura durante a validade do concurso ocorrer a distribuição pelo Conselho da Unidade de novo cargo de professor na **FACES** para a mesma área e qualificação mínima exigidas, o seu preenchimento, em qualquer das situações, ocorrerá de acordo com a ordem de classificação, podendo, inclusive, o candidato ser nomeado e lotado para trabalhar nos campi de Uberlândia, ou demais campi fora de sede, conforme dispuser a portaria de nomeação, observando o interesse da Universidade.

# 2 - DA ESPECIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Curso	Área	Subárea	N <sup>o</sup> de Vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de Trabalho
Engenharia de Produção	Engenharia Mecânica	Projetos Mecânicos	01	Graduação em Engenharia Mecânica ou Mecatrônica ou Elétrica ou Automação e Controle, com Título de Doutorado em Engenharia Mecânica	Dedicação Exclusiva

## 2.1 - Disciplinas a serem ministradas:

Desenho Técnico, Mecânica Aplicada, Fenômenos de Transporte, Mecânica dos Sólidos, Metrologia Industrial, Ciência dos Materiais, Energia e Instalações Elétricas, Eletrotécnica, Operações Unitárias, Processos de Fabricação, Projetos e Instalações Industriais, Tecnologia Mecânica, Automação e Controle, Indústria 4.0, e quaisquer outras disciplinas, correlatas à área de formação do candidato, determinadas pela Unidade Acadêmica.

# 3 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

- 3.1 As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente online, pelo endereço eletrônico https://www.portalselecao.ufu.br, iniciando-se às 00h do dia 13 de dezembro de 2020 e encerrando-se às 23h59min do dia 12 de janeiro de 2021.
- **3.2** O valor da inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, **por meio de GRU** (Guia de Recolhimento da União) **gerada exclusivamente no sistema de inscrição**. O pagamento da GRU deverá ser efetuado **até às 21h59min do dia 13 de janeiro de 2021**. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento da GRU.

## 4 – DAS PROVAS E TÍTULOS

- 4.1 O Concurso Público de Provas e Títulos consistirá das seguintes avaliações:
- Prova escrita, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório.
- Prova didática (pedagógica), valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório;
- Análise de títulos, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;
- **4.2** A sessão de abertura será realizada **no dia 14 de março de 2021 às 13h10,** no Bloco 3Q, no Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG CEP: 38408-100, sendo que qualquer alteração será divulgada no site oficial da UFU (https://www.portalselecao.ufu.br).
- **4.2.1** O portão de acesso ao Bloco 3Q será fechado às 13h00. Após este horário não será permitida a entrada de nenhum candidato. Por esse motivo, recomenda-se que o candidato chegue com 30 minutos de antecedência para garantir sua entrada no Bloco 3Q.
- **4.2.2** Após o fechamento dos portões de acesso ao Bloco 3Q, o limite para se apresentar na sala ou setor para o início da sessão de abertura e posterior sorteio(s) de tema(s) e/ou questão(ões) será até às 13h10min. Após este horário, não será permitida a entrada de nenhum candidato na sala.

### 4.3 – Critérios de avaliação da prova escrita:

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO (O que se espera do candidato em cada critério)	
1	Pertinência temática e abordagem teórico- conceitual	i. consistência do referencial teórico-conceitual utilizado para a elaboração do texto e compatibilidade com o tema apresentado (15 pontos); ii. relevância, que verifica se os argumentos são relevantes para o conteúdo principal a ser tratado para o tema (15 pontos);	60

	para a graduação	para a formação do texto (10 pontos).  TOTAL	100
4	Adequação do tema	i. adequação do tema para o nível proposto, sendo avaliadas a complexidade, a abrangência e a qualidade dos conceitos utilizados	10
3	Capacidade de organização e planejamento do texto	i. estruturação do texto, no que diz respeito à apresentação sequencial das partes relacionadas à introdução, ao desenvolvimento e à conclusão (5 pontos); ii. capacidade de realizar a progressão do tema com o acréscimo de novas ideias (5 pontos); e iii. estruturação dos parágrafos e a distribuição das ideias nesses parágrafos, evitando a repetição de conceitos e ou afirmações (5 pontos).	15
2	Habilidade na expressão escrita e domínio aos padrões da língua culta	i. a coesão sequencial, onde verifica-se a adequação do emprego dos modos e dos tempos verbais e dos conectivos, responsáveis pelo estabelecimento das relações de sendo entre orações (5 pontos); ii. o vocabulário predominante (adequação de termos e repetições) (5 pontos); iii. a correção ortográfica e gramatical, sendo verificados "erros" de grafia, de pontuação, concordâncias nominal e verbal, regências nominal e verbal e sintaxe de colocação (5 pontos).	15
		iii. organização: adequação entre o tema, o sequenciamento, a exposição realizada e a delimitação proposta pelo tema (15 pontos); iv. suficiência de informações para a interpretação e compreensão do texto produzido (15 pontos).	

# **4.4** – Critérios de avaliação da prova didática pedagógica:

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO (O que se espera do candidato em cada critério)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Respeito aos padrões de língua culta	<ul> <li>i. Habilidade didático-pedagógica e expressão oral e escrita (slides, quadro branco, material impresso, etc), demonstrando domínio da língua culta (10 pontos);</li> <li>ii. A adequação do emprego dos modos e dos tempos verbais, concordância nominal e verbal e vocabulário compatível (adequação de termos e repetições) (10 pontos).</li> </ul>	20
2	Tempo de apresentação	Referente ao tempo de apresentação, o item será pontuado conforme detalhado abaixo: tempo > ou = 60 minutos: 0 ponto 59 minutos: 1 ponto 58 minutos: 2 pontos 57 minutos: 3 pontos 56 minutos: 4 pontos 55 minutos: 5 pontos 54 minutos: 6 pontos 53 minutos: 7 pontos 52 minutos: 8 pontos 51 minutos: 9 pontos tempo entre 40 e 50 minutos: 10 pontos 39 minutos: 9 pontos	10

TOTAL					
5	Apresentação de plano de aula	i. Coesão com o tema proposto e informações essenciais ao desenvolvimento da aula (5 pontos); ii. Adequação das informações disponibilizadas para a identificação e compreensão dos objetivos que se pretende atingir ao final da exposição (5 pontos).	10 <b>100</b>		
4	Capacidade de articulação das ideias, conceitos, conteúdos e informações atualizadas sobre o tema durante a apresentação e arguição	i. Suficiência e clareza na argumentação durante a apresentação e arguição (10 pontos); ii. Capacidade de realizar a progressão do tema com o acréscimo de novas ideias (10 pontos). iii. Complexidade, a abrangência e a qualidade dos conceitos utilizados na organização da apresentação — nível de graduação (10 pontos).	30		
3	Capacidade de desenvolvimento objetivo do tema sorteado para a prova	i. Organização, planejamento e estruturação da exposição do tema, no que diz respeito à apresentação sequencial das partes relacionadas à introdução, ao desenvolvimento e à conclusão (15 pontos); ii. Pertinência temática e abordagem teórico-conceitual (15 pontos).	30		
		37 minutos: 7 pontos 36 minutos: 6 pontos 35 minutos: 5 pontos 34 minutos: 4 pontos 33 minutos: 3 pontos 32 minutos: 2 pontos 31 minutos: 1 ponto tempo < ou = 30 minutos: 0 ponto			
0/11/2020	1/2020 SEI/UFU - 23/59/2 - Edital				

## 4.5 - Análise de títulos

Tabela 1: Atividades Didáticas e/ou Profissionais nos últimos 05 anos na área do concurso

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Disciplina ministrada de graduação ou de pós- graduação stricto sensu na área de Engenharia.	Cópia de Declaração da coordenação do referido curso/Instituição de Ensino Superior ou cópia da carteira de trabalho, ata de posse e/ou contrato social.	0,5 ponto/disciplina/ semestre letivo	3,0 pontos
2	Disciplina ministrada de graduação ou de pós- graduação stricto sensu em área distinta da Engenharia.	Cópia de Comprovadas por declaração da IES contendo a relação das disciplinas com a carga horária por semestre.	0,2 ponto/disciplina/período letivo	1,0 ponto
3	Orientação de tese de doutorado defendida, na área de Engenharia.	Comprovadas por cópia de declaração da IES.	1,0 ponto/tese	2,0 pontos
4	Coorientação de tese de doutorado defendida, na área de Engenharia.	Comprovadas por cópia de declaração da IES.	0,5 ponto/tese	1,0 ponto
5	Orientação de dissertação de mestrado defendida, na área de Engenharia.	Comprovadas por cópia de declaração da IES.	0,75 ponto/ dissertação	1,5 pontos
6	Coorientação de dissertação	Comprovadas por cópia de declaração	0,25 ponto/ dissertação	0,5 pontos

Total 20 ponto				
13 Exercício profissional na área de Engenharia.		Cópia da Carteira de Trabalho, declaração do empregador ou documento oficial comprobatório.	1,0 ponto/ano	5 pontos
12	Participação em projeto de pesquisa financiado por agência de fomento ou por empresa.	Cópia de Declaração do coordenador do projeto e cópia de termo de outorga ou contrato firmado com a agência ou empresa.	0,25 ponto/projeto	0,75 ponto
11	Coordenação de projeto de pesquisa financiado por agência de fomento ou por empresa.	Cópia de termo de outorga ou contrato firmado com a agência ou empresa.	1,0 ponto/projeto	2,0 pontos
10	Coordenação de grupos estudantis: Programa de Educação Tutorial, Empresa Junior e similares, na área de Engenharia.	Comprovado por cópia de declaração da IES.	0,1 ponto/mês	1,0 ponto
9	Participação como membro titular em bancas de defesa de dissertação de mestrado ou tese de doutorado.	Comprovadas por cópia de declaração da IES.	0,15 ponto/participação	0,75 ponto
8	Participação como membro titular em bancas de defesa de projetos de fim de curso e monografia.	Comprovadas por cópia de declaração da IES.	0,1 ponto/participação	0,5 ponto
7	Orientação monografia, trabalho de conclusão de curso, iniciação cientifica, na área de Engenharia.	Comprovadas por cópia de declaração da IES.	0,25 ponto/orientação	1,0 ponto
	de mestrado, defendida na área de Engenharia.	da IES.		

Tabela 2: Produção Científica e/ou Artística nos últimos 05 anos na área do concurso

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Artigo técnico-cientifico publicado em periódico com conceito A1, A2 ou B1 no sistema QUALIS/CAPES ENGENHARIA III ou carta patente.	Cópia da primeira página do artigo com identificação dos autores, periódico e título ou carta patente.	5,0 pontos por artigo ou carta patente	25,0 pontos
2	Artigo técnico-cientifico publicado em periódico com conceito B2, B3, B4 ou B5 no sistema QUALIS/CAPES ENGENHARIA III.	Cópia da primeira página do artigo com identificação dos autores, periódico e título.	2,5 pontos por artigo	20,0 pontos
3	Artigo técnico-cientifico publicado em periódico não classificado no sistema QUALIS/CAPES.	Cópia da primeira página do artigo com identificação dos autores, periódico e título.	0,5 pontos por artigo	2,0 pontos
4	Livro técnico na área de Engenharia e afins, com registro ISBN.	Cópia da capa do livro e ISBN.	2,0 pontos por livro	4,0 pontos
5	Capítulo de livro técnico na área de Engenharia e afins, com registro ISBN.	Cópia da capa do livro e ISBN e cópia integral do capítulo.	1,0 ponto por capítulo	2,0 pontos
6	Registro de pedido de patente.	Cópia do Número do pedido do	1,0 ponto	2,0 pontos

		registro da patente no INPI.	por patente		
7	Caderno didático publicado por editora com corpo editorial e ISBN.	Cópia da capa do caderno didático e ISBN.	0,25 ponto por caderno	2,0 pontos	
8	Trabalho completo publicado em anais de reunião cientifica internacional, organizada por associação cientifica.	Cópia do Comprovante de aceite ou Cópia da primeira página do artigo com identificação dos autores, evento e título.	2,5 pontos por trabalho	10,0 pontos	
9	Trabalho completo em anais de reunião cientifica nacional, organizada por associação cientifica.	Cópia do Comprovante de aceite ou Cópia da primeira página do artigo com identificação dos autores, evento e título.	1 ponto por trabalho	8,0 pontos	
10	Participação em comissão julgadora ou organizadora de eventos científicos.	Cópia da Declaração do presidente do evento.	1 ponto por participação	2,0 pontos	
11	Premiação ou distinção por atividade técnico-cientifica concedida por Associações Cientificas.	Cópia do certificado.	1,5 pontos por premiação	3,0 pontos	
Total					

# Observação:

Os trabalhos publicados em coautoria receberão **a mesma** pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

## Marcio Magno Costa

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Portaria R nº 095, de 5 de janeiro de 2017



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa**, **Pró-Reitor(a)**, em 09/11/2020, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador 2375972 e o código CRC 71F7CF1D.

**Referência:** Processo nº 23117.032727/2020-04 SEI nº 2375972

## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### **EDITAL DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020** CONCURSOS PÚBLICOS PARA MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº. 8.112, de 11/12/1990, a Lei 12.772 de 28/12/2012, bem como o Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, o Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 de 29/05/2014 e pela Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 111, de 02/04/2014 e o Decreto nº 8.260, de 29/05/2014; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução nº 03/2015 e 02/2017 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia - CONDIR e demais legislações pertinentes, torna público que será(ão) realizado(s) Concurso(s) Público(s) de Provas e Títulos, para o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal da Universidade Federal de Uberlândia, conforme Edital de Condições Gerais nº 58/2019 publicado no Diário Oficial da União em 22/04/2019, seção 03, p. 74, com sua publicação na íntegra no website (http://www.portalselecao.ufu.br)

DA ESPECIFICAÇÃO DOS CONCURSOS PÚBLICOS

Nº do edital	Unidade / Campus	Área / Subárea	Qualificação Mínima Exigida	Nº de vagas	Regime de trabalho
EDITAL PROGEP № 18/2020	Faculdade de Engenharia Elétrica/Santa Mônica	Área: Máquinas Elétricas Subárea: Controle Avançado de Máquinas Elétricas	Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia de Controle e Automação. E doutorado na área de Engenharia Elétrica ou Engenharia de Controle e Automação.	1 (uma)	Dedicação Exclusiva
EDITAL PROGEP № 19/2020	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Design/Santa Mônica		Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Doutorado em Arquitetura e Urbanismo ou Doutorado em Design ou Doutorado em Artes ou Doutorado em Geografia ou Doutorado em História ou Doutorado em Engenharias;		Dedicação Exclusiva
EDITAL PROGEP № 19/2020	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Design/Santa Mônica	Área II: Projeto de Arquitetura	Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Doutorado em Arquitetura e Urbanismo ou Doutorado em Design ou Doutorado em Artes ou Doutorado em Geografia ou Doutorado em História ou Doutorado em Engenharias;	1 (uma)	Dedicação Exclusiva
EDITAL PROGEP № 20/2020	Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal/ Ituiutaba	Área: Química Subárea: Ensino de Química	Graduação em Química Grau Licenciatura; com Doutorado em: Educação ou Educação em Ciências e Matemática ou Educação Científica e Tecnológica, ou Educação para a Ciência ou Educação em Ciências ou Ensino de Ciências e Matemática ou Ciências, Tecnologia e Educação ou Ensino e Aprendizagem ou Ensino de Ciências e Tecnologia ou Ensino de Ciências ou Química.	1 (uma)	Dedicação Exclusiva
EDITAL PROGEP № 21/2020	Faculdade de Engenharia Mecânica/ Santa Mônica/Campus Glória	Área: Engenharia Mecânica	Graduação em Engenharia e Doutorado em Engenharia Mecânica na área de conhecimento Processos de Fabricação	1 (uma)	Dedicação Exclusiva
EDITAL PROGEP № 22/2020	Faculdade de Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e Serviço Social/ Ituiutaba	Área: Engenharia Mecânica Subárea: Projetos Mecânicos e Automação Industrial	Graduação em Engenharia Mecânica ou Mecatrônica ou Elétrica ou Automação e Controle, com Título de Doutorado em Engenharia Mecânica.	1 (uma)	Dedicação Exclusiva

### DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital de Condições Gerais nº 58/2019 e nos editais específicos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O comprovante de inscrição deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela DIRETORIA DE PROCESSOS

As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente online, pelo endereço eletrônico (http://www.portalselecao.ufu.br), conforme descrito no item 3.1 de cada edital específico. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas na DIRPS pelo e-mail: atende.dirps@prograd.ufu.br, ou telefone: (34) 3239-4127/4128. Horário de Atendimento na DIRPS: 8h às

Poderá haver prorrogação das inscrições, conforme item 3.3 do edital específico.

O valor da inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União) gerada exclusivamente no sistema de inscrição. O pagamento da GRU deverá ser efetuado conforme descrito no item 3.2 de cada edital específico. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento da GRU.

A sessão de abertura e a prova escrita ocorrerão no dia 14 de março de 2021, em local e hora definidos no edital específico nos itens 4.2, 4.2.1 e 4.2.2 Os editais completos estarão disponíveis no site oficial da UFU (http://www.portalselecao.ufu.br), a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

MARCIO MAGNO COSTA



